

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 26 DE SETEMBRO DE 2025

PORTRARIA N° 431/2025

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar a concessão de progressão funcional vertical em favor do servidor Almir de Farias Silva e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar as circunstâncias do deferimento da progressão funcional vertical do servidor **ALMIR DE FARIAS SILVA (matrícula nº 2045920)**, ocorrida em 2019, sem a apresentação, à época, de diploma de doutorado válido e tampouco de processo de revalidação em instituição de ensino superior brasileira.

Art. 2º A apuração deverá abranger, especialmente:

- I** – o deferimento do requerimento administrativo em apenas três dias úteis;
- II** – a ausência de comprovação documental idônea no momento da concessão;
- III** – a validade do processo de reconhecimento/revalidação do diploma estrangeiro apresentado posteriormente;
- IV** – a eventual responsabilização de servidores ou gestores pela autorização irregular da

progressão funcional.

Art. 3º Designo a seguinte Comissão de Sindicância para condução dos trabalhos:

I – VALDILENE BARBOSA GALDINO DA SILVA, MATRÍCULA N° 7499 – **PRESIDENTE**;

II – ELIANA CARDOSO DA SILVA, MATRÍCULA N° 2200 – **SECRETÁRIO**;

III – NOE NAILTON FRANCISCO DE PONTES, MATRÍCULA DE N° 2055135 – **MEMBRO**;

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Curral de Cima/PB, 26 de setembro de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Constitucional